



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo - ES

Ofício 0151/2013-TCU/SECEX-ES, de 21/3/2013

Processo TC 021.763/2009-4

Natureza: Registro de inclusão/exclusão no Cadin

Ao Senhor

Arno Hugo Augustin Filho (CPF: 389.327.680-72)  
Secretário do Tesouro Nacional  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 2º - Sala 200  
70.048-900 - Brasília - DF

Senhor Secretário do Tesouro Nacional,

1. Encaminho a Vossa Senhoria as informações necessárias para o registro de inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em cumprimento ao disposto na Lei 10.522/2002 e no art. 2º da Decisão Normativa TCU 45/2002, alterada pela Decisão Normativa TCU 52/2003, conforme consta da tabela a seguir.

<b>Informações Gerais</b>	
Número do Processo no TCU	021.763/2009-4
Número do Acórdão Condenatório	Acórdão 3914/2010 – TCU -2ª Câmara
Data da Sessão	5/6/2012
Tipo da dívida	Multa
<b>Informações sobre o tipo de operação no Cadin</b>	
Tipo de operação	Inclusão
<b>Informações do Devedor</b>	
Nome do Responsável	Domingos Malacarne Sobrinho
Pessoa Física ou Jurídica	Física
Número CPF / CNPJ	488.033.917-20
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Não houve.
Data da notificação: ciência do responsável	1/7/2012
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	17/7/2012

Endereço: Rua Luiz Gonzalez Alvarado, s/nº - Enseada do Suá - 29.050-380 - Vitória / ES  
Tel.: (27) 3025-4899 - Fax: (27) 3025-4898 - email: [secex-es@tcu.gov.br](mailto:secex-es@tcu.gov.br)  
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.  
Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 49838232.



## Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0151/2013-TCU/SECEX-ES

fl. 2 de 3

<b>Informações Gerais</b>	
Número do Processo no TCU	021.763/2009-4
Número do Acórdão Condenatório	Acórdão 3914/2010 – TCU -2ª Câmara
Data da Sessão	5/6/2012
Tipo da dívida	Multa
<b>Informações sobre o tipo de operação no Cadin</b>	
Tipo de operação	Inclusão
<b>Informações do Devedor</b>	
Nome do Responsável	Luiz Antonio Trevisan Vedoin
Pessoa Física ou Jurídica	Física
Número CPF / CNPJ	594.563.531-68
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Não houve.
Data da notificação: ciência do responsável	28/6/2012
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	14/7/2012
<b>Informações Gerais</b>	
Número do Processo no TCU	021.763/2009-4
Número do Acórdão Condenatório	Acórdão 3914/2010 – TCU -2ª Câmara
Data da Sessão	5/6/2012
Tipo da dívida	Multa
<b>Informações sobre o tipo de operação no Cadin</b>	
Tipo de operação	Inclusão
<b>Informações do Devedor</b>	
Nome do Responsável	Santa Maria Comércio e Representação Ltda.
Pessoa Física ou Jurídica	Jurídica
Número CPF / CNPJ	03.737.267/0001-54
Número e data do acórdão que apreciou o último recurso com efeito suspensivo	Não houve.
Data da notificação: ciência do responsável	28/6/2012
Data do trânsito em julgado: inadimplência – 16º dia após a ciência do responsável	14/7/2012

2. Informo que a inclusão no Cadin deverá ocorrer em 75 dias após a notificação do devedor para pagamento do débito e/ou da multa, conforme art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002 e art. 2º, parágrafo

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.  
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.



## Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 0151/2013-TCU/SECEX-ES

fl. 3 de 3

único, da DN/TCU 45/2002. Por sua vez, a exclusão deverá ser efetivada no prazo de cinco dias após a regularização da situação que deu causa à inclusão no cadastro.

3. O Acórdão 3914/2010 – TCU -2ª Câmara, Sessão de 5/6/2012, transitou em julgado, não estando mais sujeito aos recursos previstos nos arts. 32, incisos I e II, e 48 da Lei 8.443/1992.

4. Por fim, havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, entrar em contato com esta unidade técnica, por meio do endereço eletrônico **secex-es@tcu.gov.br**.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO

Secretário

Nossa Missão: Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade.  
Nossa Visão: Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública.